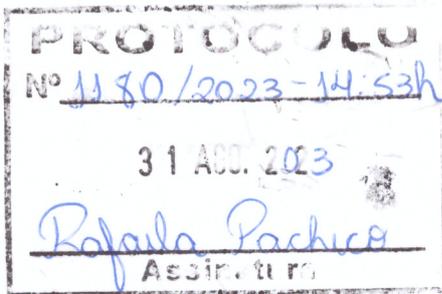




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA QUE ESPECIFICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO QUE IRÃO EXPOR SEUS ANIMAIS NA FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL – FACIPAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a concessão de incentivo de horas máquinas na forma descrita abaixo a produtores rurais do município de Palmitinho que irão expor seus animais na feira agropecuária, comercial e industrial – FACIPAL 2023.

§1º - O incentivo mencionado no caput do presente artigo, consiste em 04 (quatro) horas máquina, podendo ser:

- a) serviço de retroescavadeira ou carregador;
- b) distribuição de 10 cargas de adubo orgânico.

§2º - Dos incentivos acima, deverá o beneficiário fazer uma única opção, não podendo cumular ambos os serviços.

§3º - Os incentivos somente poderão ser requeridos a partir do dia 16 de outubro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, onde a execução observará o cronograma a ser definido pela municipalidade.

Art. 2º - Os incentivos deverão ser solicitados diretamente na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 3º - Essa Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, RS, 31 de Agosto de 2023



CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, dispõe sobre a concessão de incentivo de horas máquinas na forma que especifica aos produtores rurais do município de Palmitinho que irão expor seus animais na feira agropecuária, comercial e industrial – FACIPAL 2023 e dá outras providências.

O município de Palmitinho tem sua maior concentração de renda oriunda do setor primário, a geração de emprego e renda, com o objetivo principal de incentivar a manutenção do jovem no campo. Compete ao Poder Executivo e Legislativo a geração de oportunidades e conseqüentemente agir em função do crescimento Social e Econômico.

O foco do presente incentivo é contribuir com o desenvolvimento rural, através de possibilitar ao produtor rural expor suas potencialidades no que diz respeito a produção animal a toda população regional.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o Município, que irá receber um grande número de visitantes durante os dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, demonstrando a força e pujança de nosso Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal